



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: setembro

Nº LVII

PORTARIA Nº 006/2026 – SME

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E
PUBLICAÇÃO DO PLANO DE
COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA
DAS AÇÕES PARA GARANTIA DO
DIREITO À ALFABETIZAÇÃO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE TAPEROÁ-PB,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPEROÁ,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
municipal vigente,

CONSIDERANDO que a educação constitui direito social fundamental,
assegurado pela Constituição Federal e pela legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir às crianças o direito à
alfabetização, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das
aprendizagens essenciais nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a importância do planejamento e da articulação de ações
voltadas à alfabetização, envolvendo gestores escolares, professores, equipes técnicas,
estudantes, famílias e comunidade;

CONSIDERANDO que a comunicação institucional constitui importante
instrumento de gestão, mobilização, transparência, participação social e disseminação
das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de comunicação
interna entre a Secretaria Municipal de Educação, equipes técnicas, gestores,
coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da educação;

CONSIDERANDO a relevância da comunicação externa para ampliar o diálogo
com as famílias, comunidade escolar e sociedade, dando visibilidade às políticas,
programas, projetos, estratégias e resultados relacionados à garantia do direito à
alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma comunicação planejada,
acessível, contínua e articulada, capaz de favorecer o engajamento dos diferentes atores
envolvidos no processo de alfabetização;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: setembro

Nº LVII

RESOLVE:

Art. 1º Fica **APROVADO** o **Plano de Comunicação Interna e Externa das Ações para Garantia do Direito à Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Taperoá – PB**, constante do **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º O Plano de Comunicação constitui instrumento orientador das estratégias de comunicação interna e externa relacionadas às políticas, programas, projetos, ações e resultados destinados à garantia do direito à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º São objetivos do Plano de Comunicação:

I – fortalecer a comunicação institucional entre a Secretaria Municipal de Educação, equipes técnicas, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da educação;

II – ampliar a divulgação das ações, projetos e estratégias desenvolvidos para assegurar o direito à alfabetização;

III – promover o envolvimento das famílias e da comunidade nas ações relacionadas ao processo de alfabetização;

IV – assegurar maior transparência na divulgação das políticas e ações educacionais;

V – disseminar informações sobre programas, formações, avaliações, projetos, campanhas e demais iniciativas relacionadas à alfabetização;

VI – dar visibilidade aos avanços, resultados e boas práticas desenvolvidas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

VII – fortalecer a cultura de acompanhamento, participação e corresponsabilidade pela aprendizagem das crianças.

Art. 4º A comunicação interna deverá contemplar estratégias de circulação de informações entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, utilizando, conforme a necessidade, reuniões, comunicados oficiais, memorandos, grupos institucionais, plataformas digitais, materiais informativos e demais meios adequados.

Art. 5º A comunicação externa deverá contemplar a divulgação das ações de alfabetização junto às famílias, comunidade escolar e sociedade, mediante a utilização dos canais institucionais disponíveis, observadas as normas de publicidade e comunicação da Administração Pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: setembro

Nº LVII

Art. 6º As ações de comunicação deverão priorizar linguagem clara, objetiva, acessível e inclusiva, considerando as especificidades dos diferentes públicos envolvidos e garantindo ampla circulação das informações de interesse educacional.

Art. 7º A divulgação das ações e resultados deverá observar a legislação vigente, especialmente as normas relativas à proteção de dados pessoais, ao direito à imagem, à publicidade dos atos administrativos e à proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio de suas equipes técnicas e setores responsáveis, acompanhar e avaliar a execução do Plano de Comunicação, promovendo, quando necessário, adequações nas estratégias, canais e instrumentos utilizados.

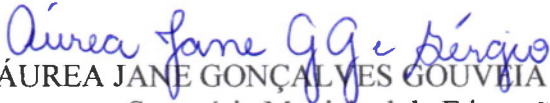
Art. 9º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão colaborar com a implementação do Plano, promovendo a circulação das informações pertinentes e fortalecendo a comunicação com as famílias e a comunidade escolar.

Art. 10. O Plano de Comunicação poderá ser atualizado ou revisado sempre que identificada a necessidade de adequação das estratégias de comunicação às demandas da Rede Municipal de Ensino e às políticas educacionais vigentes.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Taperoá – PB, 01 de setembro de 2026.


ÁUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: setembro

Nº LVII

PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO
PLANO DE AÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DAS AÇÕES
PARA GARANTIA DO DIREITO À ALFABETIZAÇÃO

Município: TAPEROÁ – PB

Secretaria Municipal de Educação: Áurea Jane Gonçalves Gouveia e Sérgio

Período de execução: 2026

Responsável: Secretaria Municipal de Educação e Comitê Municipal Estratégico de Alfabetização na Idade Certa

Política de referência: Política de Alfabetização do Território Estadual / Compromisso Nacional Criança Alfabetizada / Política Municipal de Alfabetização.

1. APRESENTAÇÃO

Em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto nº 11.556/2023), o presente Plano de Ação de Comunicação Interna e Externa integra a Política Municipal de Alfabetização e reafirma o compromisso institucional com a garantia do direito à alfabetização de todas as crianças. Fundamenta-se nos princípios da gestão democrática, da colaboração interfederativa, da equidade educacional e da transparência pública, orientando estratégias de mobilização, comunicação e participação social voltadas ao fortalecimento da aprendizagem na idade adequada.

O presente Plano de Ação de Comunicação Interna e Externa integra o Plano Municipal de Alfabetização do Município de **Taperoá** e tem por finalidade organizar, sistematizar e fortalecer as estratégias de comunicação, mobilização e divulgação relacionadas às ações destinadas à garantia do direito à alfabetização de todas as crianças.

A proposta encontra-se alinhada às diretrizes da **Política de Alfabetização do Território Estadual**, ao **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e às iniciativas próprias desenvolvidas pelo município, considerando a necessidade de assegurar uma comunicação institucional permanente, transparente, acessível e articulada entre os diferentes sujeitos que participam do processo de alfabetização.

A comunicação será compreendida como instrumento estratégico de mobilização social, acompanhamento das ações, fortalecimento do regime de colaboração, valorização das práticas pedagógicas e compartilhamento dos resultados alcançados pela rede municipal de ensino.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: setembro

Nº LVII

2. JUSTIFICATIVA

A garantia do direito à alfabetização exige a participação articulada da Secretaria Municipal de Educação, equipes gestoras, coordenadores pedagógicos, professores, estudantes, famílias, comunidade escolar e demais instituições parceiras.

Nesse contexto, torna-se imprescindível estabelecer mecanismos de comunicação interna e externa que possibilitem a circulação de informações de maneira clara, tempestiva e democrática, assegurando que os diferentes públicos tenham conhecimento das ações implementadas, dos objetivos estabelecidos, dos resultados alcançados e dos desafios identificados.

O presente plano busca, portanto, consolidar uma cultura institucional de comunicação voltada à alfabetização, fortalecendo o compromisso coletivo com a aprendizagem das crianças e promovendo maior aproximação entre escola, família, gestão educacional e comunidade.

3. OBJETIVO GERAL

Estabelecer e implementar estratégias permanentes de comunicação interna e externa para divulgar, mobilizar, acompanhar e dar visibilidade às ações do Município de **Taperoá** destinadas à garantia do direito à alfabetização, em alinhamento com a Política de Alfabetização do Território Estadual, com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e/ou com a Política Municipal de Alfabetização.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Divulgar as ações, programas, projetos e estratégias municipais voltados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
- Fortalecer a comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação, escolas e profissionais da educação;
- Ampliar a participação das famílias e da comunidade no acompanhamento da aprendizagem das crianças;
- Dar visibilidade às práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas escolas;
- Divulgar informações relacionadas às formações continuadas de gestores, coordenadores e professores;
- Comunicar resultados de avaliações e indicadores de aprendizagem de forma responsável e acessível;
- Mobilizar a comunidade escolar para participação nas ações de alfabetização;
- Fortalecer o regime de colaboração entre Município e Estado;
- Promover transparência quanto às ações e aos resultados da política de alfabetização;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: setembro

Nº LVII

- Estabelecer mecanismos sistemáticos de registro e divulgação das ações realizadas.

5. PÚBLICOS-ALVO

As ações de comunicação serão destinadas aos seguintes públicos:

Público interno

- Secretaria Municipal de Educação;
- Gestores escolares;
- Coordenadores pedagógicos;
- Professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Formadores municipais;
- Articuladores municipais;
- Equipes técnicas e pedagógicas;
- Conselhos escolares e demais instâncias de participação educacional.

Público externo

- Estudantes;
- Famílias e responsáveis;
- Comunidade local;
- Conselhos municipais;
- Representantes do Poder Público;
- Instituições parceiras;
- Organizações da sociedade civil;
- Demais segmentos interessados na garantia do direito à alfabetização.

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Para assegurar amplo alcance das informações, serão utilizados diferentes canais, considerando as características e necessidades de cada público.

CANAL	FINALIDADE
Grupos de WhatsApp institucionais	Promover comunicação interna ágil entre Secretaria, gestores, coordenadores, professores e demais profissionais; divulgar comunicados, orientações, cronogramas, reuniões, formações, documentos e informações administrativas e pedagógicas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: setembro

Nº LVII

Instagram oficial da Prefeitura Municipal	Ampliar a divulgação das principais ações, programas, investimentos, eventos, conquistas e resultados da Educação Municipal para toda a população.
Páginas institucionais no Facebook	Ampliar o alcance das informações junto às famílias e à comunidade, divulgando campanhas, projetos, eventos, atividades escolares e informações de interesse público.
Instagram oficial da Secretaria Municipal de Educação	Constituir-se como principal vitrine digital das ações educacionais, divulgando projetos pedagógicos, formações, eventos, campanhas, resultados, boas práticas, calendário educacional e experiências desenvolvidas pelas escolas.
Redes sociais das unidades escolares	Aproximar escola e comunidade por meio da divulgação de projetos, atividades pedagógicas, eventos, reuniões, campanhas e ações específicas de cada unidade.
Site/Portal oficial da Prefeitura	Publicar informações institucionais, notícias, documentos, editais, chamadas públicas, calendários, resultados, legislação e informações oficiais relacionadas à Educação Municipal.
E-mail institucional	Formalizar comunicações administrativas, encaminhar documentos, ofícios, orientações, convocações e informações que necessitem de registro institucional.
Murais das escolas e da Secretaria	Garantir o acesso às informações para famílias, estudantes e profissionais que utilizam os espaços físicos das unidades educacionais.
Reuniões presenciais e virtuais	Favorecer diálogo direto entre Secretaria, gestores, profissionais, famílias, conselhos e comunidade, especialmente em assuntos que demandem discussão, orientação ou tomada de decisão.
Rádio e meios de comunicação locais	Ampliar a divulgação de matrículas, campanhas, eventos, chamadas públicas, ações educativas e informações relevantes para a população.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: setembro

Nº LVII

Materiais impressos	Utilizar cartazes, folders, convites, informativos e outros materiais para campanhas e ações direcionadas às famílias e à comunidade.
----------------------------	---

7. PERIODICIDADE DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

CRONOGRAMA

MÊS	AÇÃO
Janeiro	Divulgação de matrículas e rematrículas; organização do calendário escolar; informações sobre transporte escolar; preparação da campanha de volta às aulas.
Fevereiro	Campanha de volta às aulas; acolhimento de estudantes e profissionais; divulgação da Jornada Pedagógica; apresentação das principais ações e projetos do ano letivo.
Março	Divulgação de projetos pedagógicos; ações de inclusão e diversidade; campanhas de frequência escolar; atividades relacionadas às datas educacionais e sociais do período.
Abril	Divulgação de projetos de leitura; ações de conscientização sobre inclusão e Transtorno do Espectro Autista; atividades culturais, esportivas e pedagógicas das escolas.
Maiο	Divulgação de projetos escolares; ações de aproximação escola-família; formações continuadas; acompanhamento da frequência e aprendizagem dos estudantes.
Junho	Divulgação das atividades culturais e juninas; projetos relacionados à cultura popular; resultados e experiências pedagógicas do primeiro semestre.
Julho	Comunicação sobre recesso escolar; balanço das ações do primeiro semestre; planejamento e divulgação das ações para o segundo semestre.
Agosto	Campanha de retorno às aulas; divulgação das formações; ações relacionadas ao Dia do Estudante; divulgação de projetos e acompanhamento da aprendizagem.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026		Mês: setembro	Nº LVII
Setembro	Divulgação das avaliações educacionais; mobilização das famílias; ações relacionadas à educação inclusiva, cidadania, leitura e projetos desenvolvidos pelas escolas.		
Outubro	Valorização dos professores e profissionais da educação; programação do Dia das Crianças; divulgação de projetos culturais, científicos, esportivos e pedagógicos.		
Novembro	Divulgação das avaliações finais; ações relacionadas à consciência negra e diversidade; apresentação de projetos e resultados; preparação para matrículas/rematrículas.		
Dezembro	Divulgação das culminâncias, formaturas e encerramentos; retrospectiva das principais ações da Educação Municipal; divulgação de resultados e conquistas; agradecimento às famílias, estudantes e profissionais.		

8. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

Para promover o engajamento dos diferentes segmentos envolvidos na política municipal de alfabetização, serão desenvolvidas as seguintes estratégias:

8.1 Mobilização da equipe escolar

- Realização de reuniões periódicas de alinhamento;
- Compartilhamento de orientações pedagógicas;
- Divulgação de cronogramas e metas;
- Criação de espaços de escuta e diálogo;
- Socialização de experiências exitosas;
- Incentivo à participação nas formações continuadas.

8.2 Mobilização das famílias

- Reuniões e encontros com pais e responsáveis;
- Campanhas de incentivo à leitura em casa;
- Divulgação de orientações sobre acompanhamento da aprendizagem;
- Entrega de materiais informativos;
- Utilização das redes sociais e grupos institucionais;
- Realização de ações de incentivo à participação da família na vida escolar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026	Mês: setembro	Nº LVII
------------------	----------------------	----------------

8.3 Mobilização da comunidade

- Campanhas públicas em defesa da alfabetização;
- Divulgação de resultados e conquistas da rede;
- Parcerias com instituições locais;
- Utilização dos meios de comunicação disponíveis no município;
- Realização de eventos e atividades de valorização da leitura e da escrita.

8.4 Mobilização dos profissionais da educação

- Divulgação das formações;
- Campanhas de valorização profissional;
- Compartilhamento de práticas pedagógicas;
- Divulgação de materiais de apoio;
- Criação de momentos de socialização de experiências;
- Reconhecimento das iniciativas exitosas desenvolvidas nas unidades escolares.

9. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA

A comunicação interna terá como foco garantir que as informações relativas à política municipal de alfabetização sejam transmitidas de maneira organizada e tempestiva às equipes responsáveis pela implementação das ações.

Serão realizadas:

1. Reuniões periódicas com gestores e coordenadores;
2. Informes técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
3. Comunicados oficiais;
4. Grupos institucionais de comunicação;
5. Compartilhamento de cronogramas e orientações;
6. Divulgação de resultados das avaliações;
7. Socialização de materiais pedagógicos;
8. Registro das ações desenvolvidas;
9. Acompanhamento sistemático das demandas das escolas;
10. Retorno às unidades escolares acerca dos encaminhamentos realizados.

10. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO EXTERNA

A comunicação externa buscará assegurar transparência, participação social e visibilidade às ações municipais de alfabetização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: setembro

Nº LVII

Serão utilizadas:

- Redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Educação;
- Site ou portal institucional;
- Rádio e meios de comunicação locais;
- Cartazes, folders e materiais informativos;
- Eventos públicos;
- Campanhas de incentivo à leitura e à alfabetização;
- Divulgação de projetos e boas práticas;
- Publicação de resultados gerais da rede;
- Informativos destinados às famílias;
- Registros fotográficos e audiovisuais das ações;
- Notícias e matérias institucionais.

A divulgação observará os princípios de transparência, responsabilidade institucional, proteção da imagem e dos dados dos estudantes e respeito às normas educacionais vigentes.

11. MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das ações de alfabetização serão divulgados de maneira periódica, utilizando linguagem acessível e informações que permitam à comunidade compreender os avanços, desafios e estratégias adotadas pela rede municipal.

Serão utilizados como mecanismos:

- Relatórios de acompanhamento;
- Boletins informativos;
- Reuniões com gestores e professores;
- Reuniões com famílias;
- Apresentações em encontros pedagógicos;
- Publicações institucionais;
- Gráficos e painéis de resultados;
- Divulgação de indicadores gerais de aprendizagem;
- Socialização de boas práticas;
- Mostras pedagógicas;
- Registros fotográficos e audiovisuais;
- Relatório anual das ações de alfabetização.

A divulgação dos resultados terá caráter **formativo e mobilizador**, evitando exposição individual de estudantes e profissionais e priorizando a análise coletiva dos dados para subsidiar o planejamento pedagógico e a tomada de decisões.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: setembro

Nº LVII

12. RESPONSABILIDADES

Secretaria Municipal de Educação

- Coordenar o plano de comunicação;
- Elaborar e divulgar comunicados oficiais;
- Acompanhar a execução das estratégias;
- Organizar a divulgação dos resultados;
- Articular os diferentes setores envolvidos;
- Manter registros das ações realizadas.

Equipe técnica e pedagógica

- Produzir informações e materiais;
- Apoiar as escolas na comunicação das ações;
- Sistematizar dados e resultados;
- Contribuir para a divulgação das boas práticas.

Gestores escolares

- Repassar as informações às equipes;
- Mobilizar professores e famílias;
- Garantir a divulgação das ações na escola;
- Registrar as atividades realizadas.

Professores e coordenadores pedagógicos

- Participar das ações de mobilização;
- Compartilhar práticas exitosas;
- Orientar as famílias quanto ao acompanhamento da aprendizagem;
- Contribuir para a construção de uma cultura de valorização da alfabetização.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O acompanhamento da execução deste Plano de Ação será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando indicadores quantitativos e qualitativos.

Serão observados:

- Número de ações de comunicação realizadas;
- Número de escolas envolvidas;
- Participação dos profissionais da educação;
- Participação das famílias;
- Alcance das publicações institucionais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026	Mês: setembro	Nº LVII
-----------	---------------	---------

- Número de formações divulgadas;
- Número de práticas pedagógicas socializadas;
- Periodicidade da divulgação dos resultados;
- Participação da comunidade nas ações;
- Registros e evidências produzidas pelas escolas.

O monitoramento ocorrerá de forma **contínua**, com avaliação **semestral** e consolidação dos resultados ao final do ano letivo.

14. EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS

Para comprovação da execução do Plano de Ação de Comunicação, serão organizadas e arquivadas as seguintes evidências:

- Atas de reuniões;
- Listas de presença;
- Fotografias das ações;
- Prints de publicações institucionais;
- Cards e materiais de divulgação;
- Comunicados oficiais;
- Relatórios de ações;
- Registros de campanhas;
- Notícias publicadas;
- Registros de reuniões com famílias;
- Materiais das formações;
- Relatórios de resultados;
- Registros de boas práticas;
- Cronogramas;
- Relatórios de monitoramento.

15. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, com a implementação deste Plano, fortalecer a comunicação institucional e ampliar a mobilização da comunidade em torno da garantia do direito à alfabetização.

Pretende-se, ainda:

- Ampliar o conhecimento da comunidade sobre a política municipal de alfabetização;
- Fortalecer a participação das famílias;
- Melhorar o fluxo de informações entre Secretaria e escolas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026	Mês: setembro	Nº LVII
-----------	---------------	---------

- Dar maior visibilidade às ações desenvolvidas;
- Valorizar o trabalho dos profissionais da educação;
- Promover maior transparência dos resultados;
- Fortalecer a cultura de acompanhamento da aprendizagem;
- Estimular a participação social na política educacional;
- Consolidar uma rede de colaboração em defesa da alfabetização.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Ação de Comunicação Interna e Externa constitui instrumento estratégico para assegurar que as ações desenvolvidas pelo Município de **Taperoá** em favor da alfabetização sejam amplamente conhecidas, compreendidas, acompanhadas e fortalecidas pelos diferentes segmentos da sociedade.

Sua implementação deverá ocorrer de forma articulada com o Plano Municipal de Alfabetização e com as diretrizes da Política de Alfabetização do Território Estadual, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e/ou da Política Municipal de Alfabetização.

A comunicação será compreendida, portanto, não apenas como mecanismo de divulgação, mas como estratégia de mobilização, participação social, transparência, acompanhamento e corresponsabilização, contribuindo para que todos os sujeitos envolvidos assumam papel ativo na construção de condições efetivas para que cada criança tenha assegurado o direito de aprender a ler e escrever na idade adequada.

Taperoá – PB, 01 de setembro de 2026.


Áurea Jane Gonçalves Gouveia e Sérgio
Secretária de Educação